



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.067/2024

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme processos administrativos números: 17.886 e 25.841 de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa empenhada no exercício de 2023 no valor de **R\$ 227.829,28 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2023	0000062	17/01/2023	0004147/2022	ARDIZON ENGENHARIA LTDA ME	0,26
2023	0000063	17/01/2023	0004147/2022	ARDIZON ENGENHARIA LTDA ME	0,38
2023	0000284	08/02/2023	0002431/2023	Juliana Merçon	2.400,00
2023	0000953	26/04/2023	0026057/2022	LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP - LUAL MOLAS	433,42
2023	0001198	11/05/2023	0018284/2022	UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA - ME	3.987,36
2023	0001989	12/09/2023	0018462/2022	ARDIZON ENGENHARIA LTDA ME	0,12
2023	0002104	02/10/2023	0009945/2022	LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	19.769,07
2023	0002455	16/11/2023	0011036/2023	AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	10.899,99
SUBTOTAL					37.490,60

Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2023	0000009	02/01/2023	000.051/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	10,19
2023	0000078	08/03/2023	0018946/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	370,69
2023	0000079	08/03/2023	0018946/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	933,26
2023	0000087	15/03/2023	0009251/2022	PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA ME	128.024,69
2023	0000141	18/05/2023	0007890/2022	ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	15.153,00
2023	0000143	19/05/2023	008.330/2023	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	36,75
2023	0000230	30/08/2023	0003138/2022	AUTOMAÇÃO MONT. ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	17.560,76
2023	0000231	30/08/2023	0003138/2022	AUTOMAÇÃO MONT. ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	3.614,88
2023	0000335	22/12/2023	0021475/2021	START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	8.445,76
2023	0000336	22/12/2023	0021475/2021	START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	14.992,15
2023	0000344	22/12/2023	000.051/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	329,52
2023	0000345	22/12/2023	002.496/2017	FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LT	498,25
2023	0000347	22/12/2023	0007890/2022	ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	368,78
SUBTOTAL					190.338,68
TOTAL					227.829,28

Art. 2º. As Despesas canceladas citada no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizada no exercício de 2025, devidamente fundamentada nos processos administrativos números: 17.886 e 25.841 de 2024, devendo, tão-somente, ser formalizada as sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AD